



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0112/2.000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
PAGAMENTO DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS PARTICULARES PARA
IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIAS E EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida autorização ao Executivo Municipal, para efetuar pagamento de alugueis de imóveis de particulares para implantação e funcionamento de indústrias e empresas prestadoras de serviços em nosso Município.

Art. 2º- Para atender o disposto no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0179	0208	11.61.353.2.059 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Manutenção atividades Indústria, Comércio e Serviço 313200 Outros Serviços e encargos	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º- Como recurso fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0147	0208	10.57.316.1.023 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Construção de Habitações urbanas 411000 Obras e instalações	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 24 de Março de 2000

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal